

Lei nº 210, de 31 de Dezembro de 1956

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de Cr. \$ 2.085,10 (dois mil oitenta e cinco cruzeiros e dez centavos), para ocorrer ao pagamento da compra de vacinas para cães contra a doença de hidrofobia. Servindo de recurso para esta lei a anulação de parte do saldo de Restos a pagar de 1955.

Art. 2º Fica aberto nos termos da legislação em vigor um crédito especial de Cr. \$ 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de serviços de Salário feitos no exercício de 1955. Servindo de recurso para esta lei a anulação de parte do saldo de restos a pagar de 1955 e anulação parcial da verba 8.09.2 - Aquisição de móveis e utensílios do orçamento vigente, na importância de Cr. \$ 5.000,00; da anulação total da verba 8.33.3 material didático para escolas, na importância de Cr. \$ 5.000,00 da anulação total da verba 8.33.41 - na importância de Cr. \$ 8.000,00. Da anulação total do saldo de restos a pagar de 1949, na importância de Cr. \$ 205,40. 6 da anulação parcial de saldo de restos a pagar de 1953, importância de Cr. \$ 64,60.

Art. 3º Fica aberto nos termos da legislação em vigor um crédito especial de Cr. \$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) para ocorrer o pagamento de diversas despesas com construção do novo grupo escolar desta cidade; servindo de recurso para esta lei, a anulação parcial da verba do orçamento vigente 8.46.4 - amortização, aquisição patrimonial S/A. Empresa Soreja e Luiz Bonfim - Vianópolis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia 31 de Dezembro
de 1956.

August B. de Siqueira
Oswaldo Inocêncio Gonçalves

Prefeito Municipal
Secretário

Lei nº 211 - de 20 de Março de 1957.

Que abre crédito Especial de Cr. \$ 8.000,00 -

A Câmara Municipal de Silvânia decreta e eu, Prefeito Municipal
sancciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto em caráter de auxílio, nos termos
da Legislação em vigor, um crédito especial de quantia
de Cr. \$ 8.000,00 - (oito mil reais), sendo Cr. \$ 6.000,00
para o Silvânia Esporte Club e Cr. \$ 2.000,00 para o
Volú-1301 Esporte Club de Silvânia.

Art. 2º - O referido auxílio será concedido depois de orga-
nizado os quadros respectivos, previstos no art. 1º desta lei
composto de suas Diretorias etc..

Art. 3º Servirá de recurso para esta lei, o saldo disponível
do exercício de 1956, da importância de Cr. \$ 141.324,00

Valor deste crédito Cr. \$ 8.000,00

Saldo existente Cr. \$ 133.324,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 20 de Março de 1957

August B. de Siqueira
Oswaldo Inocêncio Gonçalves

Prefeito Municipal
Secretário

Lei nº 212 - de 20 de Março de 1957

Abre crédito Especial de Cr. \$ 10.000,00, para paga-
mento de fotografias dos eleitores deste Município.